

# ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

SUPERINTENDÊNCIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788

licitacoesuffs@gmail.com, www.uffs.edu.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23205.002475/2019-58 - **Licitação**

**Pregão Eletrônico nº 35/2019**

**SOLUÇÃO DE FIREWALL**

Planejamento da Contratação SEI nº 23205.101202/2018-12

## Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO .....	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC .....	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução .....	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO .....	4
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação .....	4
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais .....	5
3.3. Estimativa da demanda .....	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC .....	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados .....	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	6
4.1. Requisitos de Negócio .....	6
4.2. Requisitos de Capacitação .....	6
4.3. Requisitos Legais.....	6
4.4. Requisitos de Manutenção .....	6
4.5. Requisitos Temporais.....	7
4.6. Requisitos de Segurança.....	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais .....	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica .....	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação.....	7
4.10. Requisitos de Implantação .....	7
4.11. Requisitos de Garantia.....	7
4.12. Requisitos de Experiência Profissional .....	7
4.13. Requisitos de Formação da Equipe.....	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho .....	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação .....	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis.....	9
5 – RESPONSABILIDADES .....	9
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE .....	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA .....	9
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços.....	10
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	10
6.1. Rotinas de Execução .....	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle .....	11
6.3. Mecanismos formais de comunicação .....	11
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança.....	11
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	11
7.1. Critérios de Aceitação.....	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção .....	12
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos .....	12
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento.....	13
7.5. Do Pagamento .....	15
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO .....	16
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....	16
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....	16
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável).....	17
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	17
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação .....	17
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.....	18
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.....	18
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO .....	19

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

**1.1.** Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – SOLUÇÃO DE FIREWALL, incluindo o fornecimento de equipamentos, renovação de garantia e suporte técnico, configuração da solução e aquisição de software de gerenciamento, tudo conforme condições, quantidades e exigências descritas e estabelecidas neste Termo de Referência e seus encartes.

**1.2.** O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

**1.3.** A especificação geral, os quantitativos, o valor máximo aceitável, e os respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do “*item 2.2.1.*” deste Termo de Referência.

## 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

**2.1.** A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência, abrange fornecimento de equipamentos, renovação de garantia e suporte técnico, configuração da solução e aquisição de software de gerenciamento para manter atualizada e suportada a plataforma de segurança em uso.

**2.2.1.** Bens e serviços que compõem a solução:

GRUPO1						
Item	Catser Catmat	Bem/Serviço	Unidade	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	27090	Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para os 2 (dois) equipamentos PA-3020.	Serviço	2	55.805,32	111.610,65
2	27502	Renovação das licenças de Threat prevention por 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020.	Serviço	1	39.170,79	39.170,79
3	27502	Renovação da licença de PANDB URL filtering de 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020.	Serviço	1	39.170,79	39.170,79
4	150100	Aquisição de 5 (cinco) PA 220, incluindo: 4.1. Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para PA-220; 4.2. Renovação da licença do Threat prevention por 3 (três) anos para PA220; e 4.3. Renovação da licença de PANDB URL filtering por 3 (três) anos para PA 220. 4.4 AC para fonte redundante	Equipamento	5	22.254,13	111.270,69
5	27090	Serviço remoto de configuração da solução de firewall.	Serviço	1	22.725,33	22.725,33
6	27472	Software de Gerenciamento Centralizado dos firewalls - Panorama - até 25 (vinte cinco) dispositivos, incluindo suporte de 3 (três) anos.	Serviço	1	95.303,27	95.303,27
CUSTO TOTAL DA SOLUÇÃO DE FIREWALL R\$						419.251,52

## 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação:** A contextualização e justificativa da Contratação encontram-se minudenciado no “*item 6*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

### 3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N1	Planejar, implantar e manter a infraestrutura e os serviços de TIC para funcionamento e crescimento da UFFS.
ALINHAMENTO AO PDTIC (2016-2019)	
ID	Ação do PDTIC
A1	Adquirir equipamentos de TI e softwares para apoio ao ensino, pesquisa, extensão e administração da UFFS (Necessidade NIO72 do PDTIC 2016-2018).

**3.3. Estimativa da demanda:** A estimativa da demanda (*solução de firewall*) encontra-se minudenciado nos “*itens 2, 5 e 6*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**3.4. Parcelamento da Solução de TIC:** a solução de firewall foi decomposta em 6 (seis) itens, contudo considerando as justificativas constantes no “*item 6.1.1*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência, a solução será adjudicada de forma global.

**3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados:** os resultados e benefícios esperados encontram-se minudenciado nos “*itens 6.2*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Requisitos de Negócio:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.2. Requisitos de Capacitação:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.1*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.3. Requisitos Legais:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.2*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.4. Requisitos de Manutenção:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.3*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.5. Requisitos Temporais:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.4*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.6. Requisitos de Segurança:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.5*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.9*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica:** devida a solução já estar implantada na instituição não há novas necessidades de requisitos de arquitetura tecnológica.

**4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.6*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.10. Requisitos de Implantação:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.6*” dos Estudos Técnicos Preliminares, “*Encarte E*” deste Termo de Referência.

**4.11. Requisitos de Garantia:** os requisitos encontram-se minudenciado no “*item 1.3.3*” dos

Estudos Técnicos Preliminares, “**Encarte E**” deste Termo de Referência.

**4.12. Requisitos de Experiência Profissional:** os requisitos encontram-se minudenciado no “**item 1.3.8**” dos Estudos Técnicos Preliminares, “**Encarte E**” deste Termo de Referência.

**4.13. Requisitos de Formação da Equipe:** os requisitos encontram-se minudenciado no “**item 1.3.8**” dos Estudos Técnicos Preliminares, “**Encarte E**” deste Termo de Referência.

**4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho:**

**4.14.1.** A implantação da solução deverá seguir o modelo de trabalho remoto com vista à reduzir custos de deslocamento, aonde a contratante provê o serviço de configuração dos equipamentos e implementação da solução. A equipe de TI local da UFFS prestará todo o suporte que seja necessário presencialmente em suas unidades para implantação da solução. A implantação, preferencialmente, seguirá o modelo 5x8 (horário comercial), no entanto, em casos que o ambiente de produção seja impactado, agendamentos de janelas técnicas fora do horário comercial podem ocorrer.

**4.15. Requisitos de Segurança da Informação:** Atender a política de segurança da informação e comunicação da UFFS (POSIC PORTARIA Nº 216/GR/UFFS/2018) vigente e normas complementares do Gabinete de Segurança Institucional do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações. <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/portaria/gr/2018-0216>

## 5 – RESPONSABILIDADES

**5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Nomear Gestor e Fiscal Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- h) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração;
- i) Competem a Contratante as demais obrigações dispostas nos Estudos Técnicos Preliminares, “**Encarte E**” deste Termo de Referência.

## **5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação exigidas para contratação;
- f) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- g) Garantir a implementação da solução proposta, incluindo o serviço de configuração do ambiente legado, a fim de viabilizar a continuidade de negócios dentro do ambiente na qual se aplica.
- h) Implantar a solução de firewall conforme cronograma deste Termo de Referência.
- i) Cumprir todas as exigências técnicas constantes nos Estudos Técnicos Preliminares.
- j) Cumprir todas as exigências técnicas e administrativas constantes neste Termo de Referência.

## **6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- a) Entrega dos equipamentos conforme **“item 6.1.2”** deste Termo de Referência.
- b) Configuração e instalação dos novos equipamentos.
- c) Ativação das licenças com duração de 3 (três) anos contadas a partir do momento de ativação.
- d) Configuração dos equipamentos legados e remotos conforme proposto na solução de firewall.
- e) Teste em ambiente de produção dos cenários propostos na solução de firewall.
- f) Validação e aceite da UFFS.

### **6.1. Rotinas de Execução**

**6.1.1.** Ativação das licenças PA 3020 (dia 0 - zero) e Panorama. Expiração obrigatoriamente para 36 meses após o dia em que forem ativadas, emissão ateste para os **“itens 1, 2, 3 e 6”** da tabela constante no **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência.

**6.1.2.** Recebimento provisório dos equipamentos pela SUGEP para avaliação e aceite dos produtos PA 220, no endereço: Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112.

**6.1.3.** Avaliação e recebimento definitivo dos produtos PA 220, através de verificação no site do fabricante, para emissão do ateste para o **“item 4”** da tabela constante no **“item 2.2.1.”** deste Termo de Referência;

**6.1.4.** Realização da Reunião Inicial de alinhamento da instalação com o fornecedor podendo ser remota ou presencial

**6.1.4.1.** Elaboração em conjunto (contratada e contratante) de um plano de execução do serviço contratado que deverá ser aprovado pela contratada e contratante;

**6.1.5.** Envio por parte da contratante dos equipamentos para os campi, onde serão instalados definitivamente conforme os endereços a seguir:

**Campus Cerro Largo-RS:** Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1.580, São Pedro, CEP 97900-000.  
Telefone: (55) 3359-3950.

**Campus Erechim-RS:** ERS 135 - Km 72, 200, Caixa Postal 764, CEP 99700-970.  
Telefone: (54) 3321-7050.

**Campus Laranjeiras do Sul-PR:** Rodovia BR 158 - Km 405, CEP 85301-970.  
Telefone: (42) 3635-0000.

**Campus Passo Fundo-RS:** Rua Capitão Araújo, 20, Centro, CEP 99010-200  
Telefone: (54) 3335-8515.

**Campus Realeza-PR:** Rodovia BR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, 1000. Cx Postal 253, CEP 85770-000, Telefone: (46) 3543-8300.

**6.1.6.** Configuração dos PA 220, preparação para entrar em produção pelo contratado (2 semanas), podendo ser redefinido conforme a reunião prevista no **“item 6.1.4”** deste Termo de Referência.

**6.1.7.** Ativação das licenças dos PA 220;

**6.1.8.** Janela Técnica por campi para desligar equipamentos antigos e instalar os novos, acompanhamento remoto por parte do contratado e execução por parte da UFFS (1 mês), podendo ser redefinido conforme a reunião prevista no **“item 6.1.4”** deste Termo de Referência.

**6.1.9.** Configuração dos equipamentos legados e de produção para o cenário proposto pelo contratado (2 semanas), podendo ser redefinido conforme a reunião prevista no **“item 6.1.4”** deste Termo de Referência.

**6.1.10.** Teste, validação da solução implantada por 2 semanas, podendo ser redefinido conforme a reunião prevista no **“item 6.1.4”** deste Termo de Referência.

**6.1.11.** Apresentação da documentação da solução implantada e transferência de conhecimento.

**6.1.12.** Após 14 dias úteis de pleno funcionamento da solução será dado o aceite da UFFS para o serviço de configuração;

**6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle:** não aplicável à presente solução.

**6.3. Mecanismos formais de comunicação:** OS – Ordem de Serviço.

**6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança:**

**6.4.1.** A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

**6.4.2.** O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada antes do início da execução da solução de firewall, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na execução da solução, encontram-se nos **Encartes “B” e “C”** deste Termo de Referência.

## 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. Critérios de Aceitação

**7.1.1.** Os materiais serão considerados aceitos somente após desembalados, conferidos pelo solicitante, atendidas as especificações e condições e exigidas no Termo de Referência;

**7.1.2.** Independente da descrição da proposta do fornecedor, a especificação técnica deverá ser comprovada através de documento de fabricante como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica.

**7.1.3.** Itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando ao encargo da contratada a substituição.

**7.1.4.** Materiais com defeito, avariados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

**7.1.5.** Todas as licenças, suporte e garantia só serão aceitas com 36 meses de vigência a contar a data em que as mesmas foram disponibilizadas e ativadas. Os serviços serão considerados atendidos após a execução completa do plano de implantação e repasse de conhecimentos do plano executado.

### 7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção.

**7.2.1.** “Item 1” da tabela do **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência - Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para os 2 (dois) equipamentos PA-3020. Serviço: Verificar junto ao fabricante se suporte ativo esta de acordo com o TR.

**7.2.2.** “Item 2” da tabela do **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência - Renovação das licenças de Threat prevention por 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020. Serviço: verificar junto ao fabricante se suporte ativo esta de acordo com o TR.

**7.2.3.** “Item 3” da tabela do **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência - Renovação da licença de PANDB URL filtering para 1 (um) PA 3020. Serviço: verificar junto ao fabricante se suporte ativo esta de acordo com o TR.

**7.2.4.** “Item 4” da tabela do **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência - Aquisição de 5 (cinco) PA 220, incluindo: Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para PA-220; Renovação da licença do Threat prevention por 3 (três) anos para PA220; e Renovação da licença de PANDB URL filtering por 3 (três) anos para PA 220: verificar junto ao fabricante se suporte ativo esta de acordo com o TR.

**7.2.5.** “Item 5” da tabela do **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência - Serviço remoto de configuração da solução de firewall.

**7.2.5.1.** Verificar se ambiente de produção dos PA – 220 esta funcional e de acordo com o plano de implantação e o ambiente de redundância através do PA – 500;

**7.2.5.2.** Verificar o ambiente de redundância através do PA – 500;

**7.2.6.** “Item 6” da tabela do **“item 2.2.1”** deste Termo de Referência - Software de Gerenciamento Centralizado dos firewalls - Panorama - até 25 (vinte cinco) dispositivos, incluindo suporte de 3 (três) anos: verificar junto ao fabricante se suporte ativo esta de acordo com o Termo de Referência.

### 7.3. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento:

**7.3.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**7.3.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**7.3.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**7.3.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**7.3.1.4.** comportar-se de modo inidôneo; ou

**7.3.1.5.** cometer fraude fiscal.

**7.3.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**7.3.2.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**7.3.2.2. Multa de:**

**a)** 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**b)** 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**d)** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**7.3.2.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**7.3.2.4.** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.3.2.5.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **“subitem 7.3.1”** deste Termo de Referência.

**7.3.2.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos **“subitens 7.3.2.2”** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**7.3.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**7.3.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**7.3.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**7.3.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**7.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**7.4.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**7.5. Do Pagamento:** o pagamento será realizado conforme o cronograma constante no **“item 9”** deste Termo de Referência.

## 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Bem/Serviço	Unidade	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para os 2 (dois) equipamentos PA-3020.	Serviço	2	55.805,32	111.610,65
2	Renovação das licenças de Threat prevention por 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020.	Serviço	1	39.170,79	39.170,79
3	Renovação da licença de PANDB URL filtering de 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020.	Serviço	1	39.170,79	39.170,79
4	Aquisição de 5 (cinco) PA 220, incluindo: 4.1. Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para PA-220; 4.2. Renovação da licença do Threat prevention por 3 (três) anos para PA220; e 4.3. Renovação da licença de PANDB URL filtering por 3 (três) anos para PA 220. 4.4 AC para fonte redundante	Equipamento	5	22.254,13	111.270,69
5	Serviço remoto de configuração da solução de firewall.	Serviço	1	22.725,33	22.725,33
6	Software de Gerenciamento Centralizado dos firewalls - Panorama - até 25 (vinte cinco) dispositivos, incluindo suporte de 3 (três) anos.	Serviço	1	95.303,27	95.303,27
<b>CUSTO TOTAL DA SOLUÇÃO DE FIREWALL R\$</b>					<b>419.251,52</b>

## 9 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**9.1.** O Cronograma Físico-Financeiro do valor estimado da Solução de Firewall encontra-se disposta no **“item 5.1.2”** do Estudo Técnico Preliminar.

**9.1.1.** O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser ajustado a proposta da contratada.

## 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso I, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**11.1.** Considerando o escopo da solução os valores contratuais são fixos e irremovíveis.

## 12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação:

**12.1.1.** A licitação e contrato decorrentes deste Termo de Referência adotarão como regime de execução a empreitada por preço global, planejada para acontecer na forma de adjudicação de itens ao vencedor do grupo de itens que compõe a solução.

**12.1.2.** A licitação decorrente deste Termo de Referência, visto que o objeto se enquadra no conceito de bens e serviços comuns, deverá ser realizada na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica.

**12.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência:** Decreto nº 7.174/2010 e Lei Complementar nº 123/2006.

**12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação:** apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto deste Termo de Referência.

## 12 – DOS ENCARTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

**12.2.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Encartes:

**12.2.1. ENCARTE “A”** – Modelo de declaração de não ocorrência de registro de oportunidade;

**12.2.2. ENCARTE “B”** – Modelo de Termo de Ciência;

**12.2.3. ENCARTE “C”** – Modelo de Termo de Compromisso;

**12.2.3. ENCARTE “D”** – Modelo de para apresentação de proposta;

**12.2.4. ENCARTE “E”** - Estudo Técnico Preliminar;

**12.2.5. ENCARTE “F”** - Análise de Riscos;

## 13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA Nº 75/PROAD/UFS/2019 de 28 de maio de 2019.

<b>Integrante Requisitante</b> Volnei Darino Pol Siape 1757358	<b>Integrante Técnico</b> Flávio Humberto Testa Siape 2388204	<b>Integrante Técnico</b> Marcos Eugênio Dietrich Siape 2126948	<b>Integrante Administrativo</b> Renato Tonello Siape 1668717
--	---	---	---

### Autoridade Máxima da Área de TIC

RONALDO ANTONIO BREDAS - SIAPE 1827490  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2019.

Aprovo,

### Autoridade Competente

RAFAEL SANTIN SCHEFFER - SIAPE 1885673  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Chapecó-SC, 31 de outubro de 2019.

# ENCARTE “A”

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE REGISTRO DE OPORTUNIDADE

### **Registro de oportunidade – Definição TCU Acórdão nº 2.569/2018:**

Quando surge a necessidade de contratar uma solução de TI, a Administração Pública consulta os fabricantes e revendedores para obter esclarecimentos perante as soluções disponíveis no mercado. Boa parte dos fabricantes adota, no Brasil, o modelo de comercialização indireta, na qual a venda ocorre por intermédio de revendedores. Ao envolvê-los, há tendência de que os preços sejam maiores do que se não houvesse intermediários nas negociações, pois esses revendedores têm que obter lucro.

Com o intuito de evitar conflitos entre os canais de vendas e para obter maior controle perante o mercado, alguns fabricantes disponibilizam meio para os revendedores informarem o início de uma negociação com determinada organização. Normalmente, o primeiro revendedor que efetua tal registro obtém privilégios para manter o relacionamento, fazendo com que outras vendas ligadas ao mesmo fabricante não se envolvam em negociações com a mesma organização. Tal prática é denominada registro de oportunidade.

O revendedor que possui o registro de oportunidade investe para viabilizar a venda da solução de forma privilegiada, isto é, sem interferências de outros revendedores. Um exemplo de investimento é a disponibilização de recursos humanos e materiais para que a organização realize provas de conceito.

Esses investimentos, normalmente, sensibilizam o fabricante a conceder descontos diferenciados para o revendedor com registro de oportunidade sobre o valor padrão da licença como recompensa. Portanto, a concessão desses descontos para o revendedor detentor do registro de oportunidade faz com que outros revendedores não tenham capacidade de participar de forma competitiva nos certames.

Esse cenário leva à realização de licitações com falsa competição, pois o revendedor que possui o registro de oportunidade oferece o menor preço e os demais participam do certame como figurantes. Coloquialmente usa-se a expressão "dar cobertura" para definir a participação dos revendedores sem registro de oportunidade.

Considerando as definições acima expostas, a empresa: ..... (Razão Social), inscrita no C.N.P.J sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no item 1.7 do Anexo da **Instrução Normativa Nº 1, de 4 de abril de 2019**, que para o certame em questão **não** ocorreu o registro de oportunidade junto ao fabricante.

Em,.....de.....de 20....

(assinatura do representante legal)

# ENCARTE "B"

## TERMO DE CIÊNCIA

<b>Contrato N°:</b>			
<b>Objeto:</b>			
<b>Contratante:</b>			
<b>Gestor do Contrato:</b>		<b>Matr.:</b>	
<b>Contratada:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Preposto da Contratada:</b>		<b>CPF:</b>	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes na Contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

### Ciência

<b>CONTRATADA</b>	
<b>Funcionários</b>	
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>
_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>	_____ <Nome> Matrícula: <Matr.>

# **ENCARTE “C”**

## **TERMO DE COMPROMISSO**

A Universidade Federal da Fronteira Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.º <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18/11/2011 e os Decretos 7.724, de 16/05/2012 e 7.845, de 14/11/2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

### **Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

**INFORMAÇÃO SIGILOSA:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.

**CONTRATO PRINCIPAL:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se

vincula.

#### **Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrange a toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes;

#### **Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

#### **Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem

estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

#### **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

**Parágrafo Primeiro** – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da

moralidade.

**Parágrafo Segundo** – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

**Parágrafo Terceiro** – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Nona – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da Justiça Federal da Cidade de Chapecó-SC, onde está

localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**De Acordo**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<hr/> <p style="text-align: center;"><i>&lt;Nome&gt;</i> Matrícula: <i>&lt;Matr.&gt;</i></p>	<hr/> <p style="text-align: center;"><i>&lt;Nome&gt;</i> <i>&lt;Qualificação&gt;</i></p>
<b>Testemunhas</b>	
<p style="text-align: center;"><b>Testemunha 1</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><i>&lt;Nome&gt;</i> <i>&lt;Qualificação&gt;</i></p>	<p style="text-align: center;"><b>Testemunha 2</b></p> <hr/> <p style="text-align: center;"><i>&lt;Nome&gt;</i> <i>&lt;Qualificação&gt;</i></p>

# “ENCARTE D”

## CARTA PROPOSTA

À Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019.**

**Processo Administrativo nº:** 23205.002475/2019-58

**Objeto:** Solução de Firewall.

A (Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, com sede (Endereço Completo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por (Representante legal da Empresa) \_\_\_\_\_, abaixo assinado, tendo examinado as condições do Edital e seus Anexos, vem por meio desta apresentar a proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ - (Valor Expresso em Reais) da referida Licitação.

### Detalhamento da Proposta

Item	Bem/Serviço	Unidade	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para os 2 (dois) equipamentos PA-3020.	Serviço	2		
2	Renovação das licenças de Threat prevention por 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020.	Serviço	1		
3	Renovação da licença de PANDB URL filtering por 3 (três) anos para 1 (um) PA 3020.	Serviço	1		
4	Aquisição de 5 (cinco) PA 220, incluindo: 4.1. Suporte e garantia premium de 3 (três) anos para PA-220; 4.2. Renovação da licença do Threat prevention por 3 (três) anos para PA220; e 4.3. Renovação da licença de PANDB URL filtering por 3 (três) anos para PA 220. 4.4 AC para fonte redundante	Equipamento	5		
5	Serviço remoto de configuração da solução de firewall.	Serviço	1		
6	Software de Gerenciamento Centralizado dos firewalls - Panorama - até 25 (vinte cinco) dispositivos, incluindo suporte de 3 (três) anos.	Serviço	1		
<b>TOTAL</b>					

Outrossim, declaramos ainda que:

- a) Temos conhecimento do local onde serão executados os serviços.
- b) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus Anexos.
- c) Os serviços serão executados conforme condições e prazos fixados no Edital e seus anexos.
- d) Esta proposta compreende todos os impostos, taxas e encargos, bem como qualquer outra despesa direta ou indireta incidentes para a perfeita execução de todos os serviços.
- e) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados da apresentação da mesma.

A Proposta se constitui um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e CPF do Responsável da Empresa)